



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.604 DE 26 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Luiz Antonio Martins.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **LUIZ ANTONIO MARTINS**, brasileiro, viúvo, portador do RG 3.124.954-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 360.783.019-34, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARTINS, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.585,51 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 15 de março de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL